



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 024/2017.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.892/2017 de 07 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios: (i) gril com placas antiaderente e coletor de gordura; (ii) prancha alisadora, com placas de cerâmica, bivolt, 180 graus; (iii) jarra elétrica capacidade de 1,7 litros; (iv) batedeira, 3 velocidades, função pulsar, capacidade mínima 3,5 litros; (v) pipoqueira elétrica contendo no mínimo 1100W de potência; (vi) rádio portátil AM/FM, entrada USB; (vii) DVD função MP3, entrada USB; (viii) liquidificador, 4 velocidades, função pulsar capacidade mínima de 2,5 litros 800w; (ix) processador de alimentos, 2 velocidades, função pulsar capacidade mínima de 1,01; (x) escova rotativa para cabelo, função secar modelar e alisar 900W; (xi) cortador de cabelo com pentes de ajustes e lamina em aço; e (xii) furadeira de impacto 500w velocidade variável e com mandril mínimo ½; a todos os cidadãos que comprarem no município de Arroio dos Ratos-RS.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Largo do Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, o responsável pela entrega será o Servidor Diego Tavares Sena, Agente Administrativo, matrícula nº 2918, e-mail: pmar_tributos@arroiodosratos.gov.br, Fone: 51 3656-1471, sob pena de decair o direito aos prêmios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

Data do Sorteio	Prêmio
Setembro de 2017	Gril com placas antiaderente e coletor de gordura
Outubro de 2017	Prancha alisadora, com placas de cerâmica, bivolt, 180 graus
Novembro de 2017	Jarra elétrica capacidade de 1,7 litros
Dezembro de 2017	Batedeira, 3 velocidades, função pulsar, capacidade mínima 3,5 litros
Janeiro de 2018	Pipoqueira elétrica contendo no mínimo 1100W de potência
Fevereiro de 2018	Rádio portátil AM/FM, entrada USB, DVD função MP3, entrada USB
Março de 2018	DVD função MP3, entrada USB
Abril de 2018	Liquidificador, 4 velocidades , função pulsar capacidade mínima de 2,5litros e 800w
Mai de 2018	Processador de alimentos, 2 velocidades, função pulsar capacidade mínima de 1,01
Junho de 2018	Escova rotativa para cabelo, função secar modelar e alisar 900W
Julho de 2018	Cortador de cabelo com pentes de ajustes e lamina em aço
Agosto de 2018	Furadeira de impacto 500w velocidade variável e com mandril mínimo ½

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de julho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração